

RUA JOSÉ FACCIÓNI

Decreto nº 5892 de 27-11-1979

Protocolado nº 30.507 de 16-10-1979 em nome de
vereador Hélio Rosolem e Outros

Formada pela rua 3 do Parque Tropical
Início na avenida Presidente Juscelino
Término na rua Manoel Gomes Ferreira
Parque Tropical

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de
Campinas, em Exercício, José Roberto Magalhães Teixeira.

JOSÉ FACCIÓNI

José Faccioni nasceu em Itatiba, SP, em 22-01-1900, filho de Bartolo Faccioni e Gioconda Hazzi Faccioni. Em 04-12-1919, com 19 anos de idade, ingressou na Força Pública do Estado de São Paulo onde se reformou em 05-07-1946. José Faccioni foi admitido no Batalhão Escola, sendo posteriormente transferido para o 3º Batalhão, depois para o 7º Batalhão e, finalmente, em setembro de 1932, para o 8º Batalhão, sediado em Campinas, onde permaneceu até sua reforma, em 1946. José Faccioni participou das Revoluções de 1922, 1924 e a Constitucionalista de 1932. Em sua folha de serviço dentro da Força Pública constam diversos elogios, e a concessão do Diploma e Medalha de Lealdade e Constância de Prata.



DECRETO N.º 5892 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.979.

DENOMINA "JOSÉ FACCONI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3.476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5.690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo executivo sem restrições,

DECRETA :

Artigo 1.º - Fica denominada "RUA JOSÉ FACCONI" a Rua 3 do Parque Tropical, com início na Avenida Presidente Juscelino e término na Rua 6 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de novembro de 1.979.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 30507, de 16 de outubro de 1.979, em nome do vereador Hélio Rosolen e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 1.979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



Campinas, 08 de Outubro

Relatório de José Faccioni, durante o tempo em que serviu na então Força Pública do Estado de São Paulo, hoje Polícia Militar.

I- José Faccioni, filho de Bartolo Faccioni e Dna. Gioconda-Hazzi Faccioni, natural de Itatiba S.P., nascido em 22 de Janeiro de 1.900.

II- Ingressou na Força Pública do Estado de São Paulo, em 04 de Dezembro de 1.919, e serviu nos seguintes Batalhões:

Batalhão Escola: de 04/12/1919 a 15/03/1920

3º Batalhão : de 15/03/1920 a 01/01/1929

7º Batalhão : de 01/01/1929 a 26/10/1932, e a partir desta data foi transferido para o 8º Batalhão, sediado em Campinas, onde permaneceu até sua reforma em 05 de Julho de 1.946.

Em Agosto de 1.922 foi elogiado coletivamente nos seguintes Termos: (Bol. Geral nº 194 e Reg. 187, de 24) - pelo Exmo. Snr. / CMT. Geral, nos seguintes termos:- Agora, finalmente que acabam de chegar aos seus aquartelamentos, os ultimos contingentes desta Força de volta das Fronteiras do Estado com o de Mato Grosso, cumpro o grato dever de externar á Força o meu sincero agradecimento pela invejavel disciplina e prova de lealdade com que se conservou o pessoal durante a rigorosa prontidão em que lhe foi imposta de 05 a 21 de Julho findo, para atender mais prontamente as necessidades dos serviços ordinários e extraordinarios, tais como as varias expedições às Fronteiras e outros pontos do Interior, por ordem superior.

Assim fazendo, torno extensivo a toda a força e seus auxiliares as referencias da minha ordem do dia nº 171, de 28 do mes findo, em harmonia com os elogios que lhe fez o Governo do Estado em constantes da ordem do dia nº 176, de 03 do Corrente. Enfim louvo e agradeço os Serviços prestados com tanta dedicação e boa vontade que deram provas nesses dias em que alguns Brasileiros esquecendo-se de seus deveres, tentaram revoltar Batalhões, Regimentos e Fortalezas do Exército, contra os poderes constituídos da Nação. Referencia da ordem do dia 176 transcrita dia 03 de corrente, que transcreveram a portaria do Exmo. Snr: Secretário da Justiça e da Segurança Publica, nº 82.259 e aviso 273 daquele secretario, tudo de 29 de Julho findo, foi elogiado e agradecido respectivamente pelos Exmos. Snrs: Drs. Presidente do Estado, Secretario da Justiça, General CMT. da 2ª. Região Militar e Presidente da Republica em nome do Governo Federal, pelos

03
Acous

valiosos serviços prestados com toda a dedicação, patriotismo, disciplina e esforços inteligentemente empregados para a manutenção / da ordem, na repressão feita pelo Governo Federal, nos dias do referido mes, ao movimento revolucionario de Mato Grosso.

Em Setembro de 1.922, Elogio Coletivo- (Bol. Geral 203 e Reg. 195, de 4) - que transcreveram a carta louvôr do Exmo. Snr. Dr. γ Presidente da Republica ao Exmo. Snr. General CMT. da 2^a. Região / Militar, tratando do telegrama 1.310, de 11, do Snr. Chefe do Departamento do Pessoal e da Guerra, foi elogiado em nome das mesmas autoridades, por ter sido barido pela causa da lei, nos graves acontecimentos dos dias 05 e 06: pela disciplina com que acudiu a voz do dever e pela lealdade e bravura com que a poz em execussão, agradecendo-lhe ainda os serviços prestador em prol da paz, que assegurou a Nação, na prontidão e firmeza com que foi abafada a lamentavel sublevação, que se vingasse, seria uma deshonra para as classes armadas e o discreto da Republica.

Em Outubro de 1.922, - Elogio Individual- (Bol. Reg. 235, de 25)- Pelo Cmt. do Batalhão, por ter se distinguido com coragem e sangue frio na extinção de um incendio que se manifestou a 10 do corrente, na copada do centro Telefonico desta cidade.

Em Março de 1.924, Elogio Coletivo - (Bol. Reg. 54, de 6) - O snr. Ten. Cel. Artur de Paula Ferreira, ao deixar o comando da Unidade, por ter sido designado para igual cargo no 4^o B.I., louvou-o e agradeceu-lhe os serviços prestados durante a sua administração.

Recolhimento - A 05 de Julho, recolheu-se a Capital, tomando parte na defesa da legalidade.

Incorporação - A 12, foi incorporado á Cia. do 2^o Batalhão de guerra.

Em Agosto de 1.924, Elogio Coletivo - (Bol. Geral 17 e Reg. -04, de 9) - O Exmo. Snr. Cel. Cmt. Geral, nos tēmos do aviso / 650, de 07, da Secretaria da Justiça, foi elogiado por cumprir dignamente os seus deveres Militares contra os sediciosos.

Elogio Coletivo - (Bol. Geral 29 e Reg. 15, de 24) Pelo Exmo Snr. Dr. Secretario da Justiça e da Segurança Publica, em nome do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, pela compreensão dos seus deveres militares tão claramente demonstrada na revista passada á tropa na manhã de 23.

04
10

Em Setembro de 1924 - Elogio Coletivo - (Bol. Geral 16 e Reg. 33, de 13) - O Exmo Sr. Cel. Cnt. Geral, ~~elogiado~~ por haver tomado parte do combate entre Vila Deodoro e Largo do Canbuci, serviço esse que termino as 15 horas, debaixo de violento combate, que se prolongou ininterrupto, mesmo durante a noite. O Exmo. Sr. Dr. Carlos de Campos, ao ter conhecimento deste feito, mandou elogiar em ordem do dia, a trópa de meu comando interino, pela bravura com que tem se mantido desde 5 do corrente, demonstrando valôr, resistencia, patriotismo e abnegação aos sofrimentos, É com orgulho que transmito á Fôrça este louvôr, tanto mais que observei o valôr pessoal de cada um, empregado em prol da instituição republicana.

Em Junho de 1926 - Medalha - (Bol. Geral 126 e Reg. 132, de 24) - por decreto nº. 4060, de 8, publicado no D.O. de 11, tudo do corrente, foi-lhe concedida a medalha da legalidade.

Em Março de 1927, Elogio Coletivo - (Bol. Geral 53, de 9) - foi elogiado pela correção com que se houve por ocasião dos folguedos carnavalescos.

Alterações - A 9, para completo dos seus assentamentos, foi publico que em Julho de 1924, achava-se destacado em Campinas; a 6, seguiu para a Capital, onde tomou parte em todo o movimento até o dia 28, ao lado do Governo Legal.

Em Janeiro de 1929, transferencia de Btl., - (Bol. Geral 180 e Reg. 1, de 1º) - foi transferido para o 7º B.I. .

Em Dezembro de 1929, Ocorrencia - A 1º, foi publico ter sido ferido no ombro esquerdo por um golpe de faca, quando em Campinas onde é destacado, a 1º de julho do corrente ano, efetuava a prisão do desordeiro Joaquim Alves.

Em julho de 1932 - Historico de Campanha - A 9, ficou de rigorosa prontidão, A 16, seguiu para Jacutinga, (Est. de Minas Gerais), onde chegou ás 4,00 horas. A 26 seguiu para São João da Boa Vista.

Agosto - Em operação de guerra

Setembro - Em operações de guerra.

Graduação - A 12 de Setembro, foi graduado ao Posto de Cabo.

Transferencia de Btl. (Bol. Geral 249, de 25 e Reg. 51, de 26), - foi transferido para o 8º B.C.

Em Janeiro de 1941 - Conduta - (Bol. Reg. nº. 24, de 31) - Fermanço na Otina.



Em Fevereiro de 1941, Elogio Coletivo - (Bol. Reg. nº 40, de 19) - O Sr. Major Sankler de Franco, ao deixar o comando interino do B.C., elogiou-o pelo auxilio até este momento dispensado a administração do B.C., com a maior dedicação e boavontade.

Em Junho de 1941, Elogio coletivo (Bol. Reg. 132 e Geral nº/ 127, de 11) - O Exmo. Sr. General Mario Xavier, ao deixar o comando desta Força, por motivo de sua promoção, louvou-o, pela cooperação prestada ao seu Comando, facilitando sobremodo o desempenho das suas funções.

Em Julho de 1941 - Elogio Coletivo - (Bol. Reg. nº 147, de / 1º e Geral nº 143, de 27-6) - O Exmo. Sr. Cel. José Teófilo Ramos, ao deixar o Comando da Força louvou-o pela leal, dedicada e sincera colaboração prestada durante o tempo em que exerceu inteiramente essas funções.

Em Setembro - Concessão de Medalha. (Bol. Reg. nº. 200, de 4 e - Geral nº. 197, de 30 - 8. Em sessão realizada, a 18 do mes findo, foi julgado o processo de concessão da medalha " Lealdade e Constancia ", tendo o Tribunal, proferido o seguinte despacho: - Unanimemente favoravel - nº. 903 interessado José Faccioni, Anspessada do 8º B.C.,

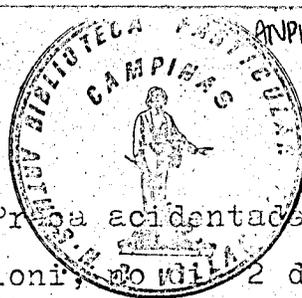
Em Outubro - Medalha Lealdade e Constancia - Concessão (Bol. Reg. 234 de 16 e Geral nº. 232) - Por decreto de 11, publicado no D.O. de 12 tudo do corrente, foi-lhe concedida a medalha " Lealdade e Constancia" de prata, nos termos do decreto nº. 10.415.

Em Setembro de 1942 - Louvor Coletivo - (Bol. Geral nº. 197 -, de 4 e Reg. nº. 209, de 24) - Pelo Exmº. Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Segurança Publica, foi louvado pela decidida cooperação que prestou / as autoridades policiais de Campinas, para manutenção, da ordem, por ocasião, das recentes demonstrações hevidas nesta cidade, a proposito da situação Internacional.

Em Março de 1943 - Elogio Coletivo (Bol. Geral nº. 67, de 25 e Reg. nº. 70, de 29) - Com referencia ao Serviço de policiamento feito durante os festejos carnavalescos, o Exmo Sr. Dr. Secretario da Segurança Publica, resolveu elogiar os dignos Officiais e Praças da Força Policial pelas notaveis demonstrações de disciplina, dedicação e competencia que proporcionaram, organizando e executando o serviço de policiamento por ocasião dos aludidos festejos, fazendo júz mas uma vêz, ao louvor e reconhecimento das Autoridades e da População.

Em Abril de 1943 - Comportamento (Bol. Reg. nº. 89, de 20)
Ingressa no Excepcional.

05
10



Em Maio de 1944 - F.S.R. - Prôba acidentada. (Bol. Reg. nº 102, de 10) - O anspessada José Faccioni, no dia 2 do corrente, quando viajava em um cabriôlet. com destino ao bairro de Campo Limpo, município de Campinas, afim de fazer o policiamento em uma festa que se realizava naquela localidade, sofreu um acidente, em virtude do referido cabriôlet ter tombado, indo de encontro a um barraco, resultando ferir-se na face direita, sendo apresentado ao medico do Btl. informou o seguinte:- O ansp. José Faccioni, no dia seguinte ao acidente foi examinado nesta P.S.R.. Ferimentos sem gravidade foram verificados, motivo porque deixei de lavrar atestado de origem, constando porem no livro de acidentes gerais, o ocorrido. Atualmente o anspessada José Faccioni, se acha completamente restabelecido

Em Dezembro de 1944 - Medalha de Lealdade e Constancia. (Bol. Reg. nº 278, de 14) O Sr. Ten. Cel. Chefe do S.F. remeteu a esta Unidade pelo Correio a medalha "Lealdade e Constancia" do anspessada José Faccioni.

Medalha de Lealdade e Constancia (Bol. Reg. nº 280, de 18) No dia 15, com as solenidades estabelecidas no R. Conte. foi-lhe entregue a medalha de Lealdade e Constancia de prata.

Em Janeiro de 1945, Diploma - entrega (Bol. Reg. nº 20 de 25) - Foi-lhe entregue o diploma " Lealdade e Constancia", mediante recibo.

Em Junho de 1945, Titulo de Liquidação de Tempo (Bol. Geral nº 130 , de 16 e Reg. nº 135, de 22) - Pelo Departamento de Despesa da Secretaria da Fazenda, foi expedido o titulo de liquidação / de tempo nº 476:- 26 anos, 4 meses e 27 dias, até 13/01/1945.

Em Julho de 1946, reformou-se com o posto imediato, Correspondente a 3º Sargento.